

TERMO ADITIVO SEI

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CT_011/2023

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 20/06/2023 com vigência até 30/06/2024;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo firmado em 01/07/2024 a 30/06/2025;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo de Supressão firmado 10/09/2024;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o artigo 107 da Lei nº 14.133/21, o qual poderá ser prorrogado conforme previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 011/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, da Instrução Normativa/SAP nº 03/2024 (0023970042);

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, originário do **Processo nº 007/2023** e **Pregão Eletrônico 004/2023**, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE** e **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2023, com vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2 .3334 - Processos administrativos - IPREVILLE

3.3.90.40.21 - serviços relacionados a computação em nuvem.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Samuel Helbig SEI 25435197

CPF 570.***.**-15

Testemunhas:

Hélio Eugênio Lunelli

Viviani Hoepers Cardoso Kormann

CPF 890.***.**-15

CPF 021.***.**-24



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Hoepers Cardoso Kormann, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador(a)**, em 04/06/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Helbig, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 05/06/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25685071** e o código CRC **3E893736**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.152888-4

25685071v3